

Códigos Setoriais CAD/CRS			
Para notificação dos fluxos de 2016 (actualiz. Out 2016)			
CAD 5	CRS	DESCRIÇÃO	CLARIFICAÇÕES/NOTAS ADICIONAIS
100		<b>INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS SOCIAIS</b>	<b>Esta categoria é essencialmente dirigida aos esforços em prol do desenvolvimento do capital humano dos países em desenvolvimento</b>
110		<b>EDUCAÇÃO</b>	
111		Educação, nível não especificado	Os códigos desta categoria devem ser utilizados quando o nível de educação não é especificado ou é desconhecido (ex: a formação de professores do ensino primário deve ser classificada no código 11220).
	11110	Política educacional e gestão administrativa	Política educacional; planificação e programação; ajuda aos ministérios da educação no âmbito da administração e gestão; reforço das instituições educacionais e aconselhamento; gestão escolar; desenvolvimento de programas curriculares; actividades educacionais não especificadas.
	11120	Equipamento escolar e formação	Equipamento e material escolar; serviços de apoio (alojamento de pessoal); formação em línguas; colóquios; seminários; conferências.
	11130	Formação de professores	Educação de professores (quando o nível de ensino não é especificado); formação contínua e prévia; desenvolvimento de materiais didácticos.
	11182	Pesquisa em educação	Pesquisa e estudos sobre qualidade e eficácia da educação; avaliação sistemática e acompanhamento.
112		<b>Educação básica</b>	
	11220	Educação primária	Educação primária formal e não formal para crianças; toda a instrução elementar relativa ao primeiro ciclo; fornecimento de material escolar.
	11230	Formação básica para jovens e adultos	Formação básica formal e não formal para jovens e adultos (educação de adultos); alfabetização e matemática de base.
	11240	Educação pré-escolar	Educação pré-escolar formal e não formal.
113		<b>Educação secundária</b>	
	11320	Educação secundária	Ensino secundário geral para crianças e adultos.
	11330	Formação profissional	Formação profissional elementar e formação técnica de nível secundário; formação no local de trabalho; formação vocacional informal; formação profissional não académica.
114		Educação pós-secundária	
	11420	Ensino superior	Diplomas universitários; ensino superior técnico; bolsas de estudo.
	11430	Formação técnica e de gestão avançada	Formação profissional de nível superior e formação no local de trabalho.

Nota: Educação ligada a um sector específico deve ser registada nesse sector, quer no código educação/formação desse sector, como a "Educação e Formação no Domínio Agrícola", quer no código geral como "Política de Comunicações e Gestão Administrativa" (nos casos em que o código educação/formação num determinado sector não existe).

120		<b>SAÚDE</b>	
121		<b>Saúde, geral</b>	
	12110	Política de saúde e gestão administrativa	Políticas de saúde; planificação e programação; ajuda aos ministérios da saúde no âmbito da administração da saúde pública; reforço das instituições de saúde e aconselhamento; programas de segurança médica; actividades de saúde não especificadas.
	12181	Educação e formação médicas	Educação e formação para os serviços ao nível terciário.
	12182	Pesquisa médica	Pesquisa médica geral (excluindo pesquisa ao nível da saúde básica).
	12191	Serviços médicos	Laboratórios; centros de saúde e hospitais especializados (incluindo equipamento); ambulâncias; serviços dentários; saúde mental; reabilitação médica; combate a doenças não infecciosas; combate à toxicod dependência (excluindo combate ao tráfico de droga 16063).
122		<b>Saúde básica</b>	
	12220	Cuidados básicos de saúde	Programas de saúde básica e primária; programas de saúde paramédica e de enfermagem; fornecimento de medicamentos e vacinas relacionados com cuidados básicos de saúde.
	12230	Infra-estruturas destinadas à saúde básica	Hospitais distritais; clínicas e dispensários e equipamento médico; excluindo clínicas e hospitais especializados (12191).
	12240	Nutrição básica	Programas de alimentação (alimentação materna, aleitamento e desmame, alimentação infantil, alimentação escolar); determinação de insuficiências nutritivas; fornecimento de vitamina A, de iodo, ferro, etc.; acompanhamento do estado nutricional; educação sobre higiene alimentar e nutrição; segurança alimentar doméstica.
	12250	Combate às doenças infecciosas	Vacinação; prevenção e controlo de doenças infecciosas e parasitoses, excepto luta contra o paludismo (12262), tuberculose (12263), HIV/SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis (13040). Inclui diarreia crónica, doenças transmissíveis por um vector (ex. oncocercose, doença do verme da Guiné), doenças virais, etc.
	12261	Educação sanitária	Informação, educação e formação da população para melhoria dos conhecimentos e hábitos de saúde; campanhas de saúde pública e programas de sensibilização; promoção da melhoria das práticas de higiene pessoal, incluindo o uso de instalações sanitárias e a lavagem das mãos com sabão.
	12262	Combate à malária	Prevenção e combate à malária.
	12263	Combate à tuberculose	Vacinação, prevenção e combate à tuberculose.
	12281	Formação de pessoal de saúde	Formação de pessoal de saúde para serviços de saúde básica.

CAD 5	CRS	DESCRIÇÃO	CLARIFICAÇÕES/NOTAS ADICIONAIS
130		<b>POLÍTICAS EM MATÉRIA DE POPULAÇÃO/ SAÚDE REPRODUTIVA</b>	
	13010	Políticas em matéria de população e gestão administrativa	Políticas em matéria de população e de desenvolvimento; recenseamento e census, registo de nascimentos e falecimentos; dados sobre migração; pesquisa e análise demográfica; investigação em saúde reprodutiva; actividades de população não especificadas.
	13020	Saúde reprodutiva	Promoção da saúde reprodutiva; cuidados pré e pós natal incluindo parto; prevenção e tratamento de infertilidade; prevenção e acompanhamento das consequências do aborto; promoção de uma maternidade sem risco.
	13030	Planeamento familiar	Serviços de planeamento familiar incluindo aconselhamento; informação, educação e comunicação (IEC); distribuição de contraceptivos; capacitação institucional e formação.
	13040	Combate às doenças sexualmente transmissíveis (DST) incluindo HIV/SIDA	Todas as actividades relacionadas com o combate a doenças sexualmente transmissíveis (DST) incluindo HIV/SIDA, ex: informação, educação e comunicação; testes de despistagem; prevenção e tratamento.
	13081	Formação de pessoal em saúde reprodutiva e população	Educação e formação de pessoal de saúde na prestação de serviços de saúde em matéria de população e saúde reprodutiva.
140		<b>FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO</b>	
	14010	Política de recursos hídricos e gestão administrativa	Políticas de recursos hídricos; legislação, regulação, planeamento e gestão e gestão de água transfronteiriça, capacitação institucional, actividades que apoiem a "Gestão Integrada de Recursos Hídricos".
	14015	Protecção de recursos hídricos	Recolha e tratamento de dados qualitativos e quantitativos sobre recursos hídricos; partilha de conhecimento sobre água; preservação e reabilitação de lençóis freáticos (rios, lagos, etc), de águas costeiras e subterrâneas, combate à poluição da água.
	14020	Fornecimento de água e saneamento - grandes sistemas	Programas em que as componentes relativas aos códigos 14021 e 14022 não podem ser identificadas. Quando as componentes são conhecidas devem ser reportadas de acordo com os seus códigos: fornecimento de água [14021], saneamento [14022], e educação sanitária [12261].
	14021	Fornecimento de água - grandes sistemas	Estações de tratamento de água potável; estações de bombagem; armazenamento; sistemas de distribuição de larga escala.
	14022	Saneamento - grandes sistemas	Sistema de esgotos de larga escala, estações de bombagem de águas residuais; estações de tratamento de águas residuais (domésticas e industriais).
	14030	Água potável e saneamento básico	Programas em que as componentes relativas aos códigos 14031 e 14032 não podem ser identificadas. Quando as componentes são conhecidas devem ser reportadas de acordo com os seus códigos: água potável [14031], saneamento básico [14032], e educação sanitária [12261].
	14031	Água potável (básico)	Abastecimento de água em zonas rurais através de tecnologias de baixo custo como bombas manuais, recolha de água pluvial, tanques de armazenamento, pequenos sistemas de distribuição. Abastecimento de água em zonas urbanas através de bombas manuais e pequenos sistemas de distribuição.
	14032	Saneamento básico	Latrinas, fossas céticas, aterros e outras soluções alternativas de saneamento, inclui o apoio ao investimentos do agregado familiar e da comunidade na construção dessas facilidades (Usar o código 12261 para as actividades que promovem práticas de higiene pessoal).
	14040	Desenvolvimento fluvial	Projectos sobre bacias dos rios; controlo dos fluxos fluviais; barragens e reservatórios; excluindo barragens para irrigação (31140) hidroeléctricas (23065) e a actividades ligadas ao transporte fluvial (21040).
	14050	Tratamento e gestão de resíduos	Gestão industrial e municipal de resíduos sólidos incluindo lixo tóxico; colecta, armazenamento e tratamento, compostagem e reciclagem.
	14081	Educação e formação em fornecimento de água e saneamento	Educação e formação.

CAD 5	CRS	DESCRIÇÃO	CLARIFICAÇÕES/NOTAS ADICIONAIS
150		<b>GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL</b>	Inclui a ajuda dirigida ao fortalecimento do aparelho administrativo e Governo
151		<i>Governo e Sociedade Civil, geral</i>	N.B. Usar código 51010 para apoio ao orçamento geral.
	15110	<b>Políticas de apoio ao sector público e gestão administrativa</b>	Capacitação institucional do sector público. Inclui planeamento, política e reforma macro-económica; gestão de recursos humanos, desenvolvimento organizacional, reforma do serviço público, governo electrónico, planeamento do desenvolvimento; monitorização e avaliação, apoio aos ministérios envolvidos na coordenação da ajuda, outros ministérios e departamentos governamentais quando o sector não é especificado. <b>(Usar os códigos sectoriais específicos para a capacitação institucional dos ministérios sectoriais).</b>
	15111	<b>Gestão financeira do sector público</b>	Planeamento e política fiscal, apoio aos Ministérios das Finanças, fortalecer a prestação de contas financeira, gestão da despesa pública; melhoria dos sistemas de gestão financeira; política de impostos; preparação do orçamento; auditoria; medidas contra desperdício de receitas; dívida pública (Usar o código 33120 para alfandegas).
	15112	<b>Descentralização e apoio a governos regionais</b>	Processos de descentralização (incluindo as dimensões política, administrativa e fiscal); relações intergovernamentais e federalismo, o reforço dos departamentos das administrações e autoridades regionais e locais <b>(use os códigos setor específicos para a descentralização de serviços setoriais).</b>
	15113	<b>Instituições e organizações anti-corrupção</b>	Organizações especializadas, instituições e estruturas para a prevenção e combate à corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e outros aspectos do crime organizado, com ou sem poderes de aplicação da lei, por exemplo, comissões de luta contra a corrupção e os organismos de controlo, serviços especiais de investigação, instituições e iniciativas de supervisão da integridade e ética, ONG especializadas, e outras organizações da sociedade civil que trabalham na área da corrupção.
	15130	<b>Desenvolvimento dos serviços legais e judiciários</b>	<p>Apoio formal e informal às instituições, sistemas e procedimentos do sector da Justiça; apoio aos Ministérios da Justiça, do Interior e dos Assuntos Internos; Juizes e Tribunais; Serviços de redacção jurídica, associações de advogados; formação jurídica; manutenção da ordem, do direito e da segurança pública; agências de autoridade; polícias, prisões e a sua supervisão; provedores de justiça; resolução alternativa de litígios, arbitragem e mediação; apoio judiciário e aconselhamento; práticas tradicionais, indígenas e paralegais que caem fora do sistema formal de justiça. Medidas que apoiam a melhoria dos quadros legais, constituições, leis e regulamentos; redacção e revisão jurídica e constitucional; reforma legal; integração de sistemas formais e informais de direito.</p> <p>Educação (pública) jurídica; disseminação da informação sobre direitos e medidas correctivas de injustiças; campanhas de sensibilização.</p> <p>(Utilizar os códigos 152xx para as actividades que apoiam a reforma do sistema de segurança ou que estão associadas a actividades de manutenção da paz e de pós-conflito).</p>
	15150	<b>Participação democrática e sociedade civil</b>	Apoio ao exercício da democracia e às diversas formas de participação dos cidadãos para além das eleições (15151); instrumentos de democracia directa como referendos e iniciativas dos cidadãos; apoio às organizações que representam os seus membros, que exigem aos Governos prestação de contas e que ajudam os cidadãos a actuar na esfera pública; formação cívica e curricula <b>(Este código é dirigido a actividades destinadas a assuntos de governação. Quando a assistência à sociedade civil não se destina a actividades de governação usar outros códigos mais apropriados).</b>
	15151	<b>Eleições</b>	Processos eleitorais, observação eleitoral, educação cívica dos eleitores (Utilizar o código 15230 se esta actividade ocorrer no contexto de uma operação internacional de manutenção da paz).
	15152	<b>Legislaturas e partidos políticos</b>	Apoio ao fortalecimento das funções chave das legislaturas/parlamentos incluindo assembleias subnacionais e conselhos (representação, supervisão, legislação), tais como capacitar os corpos legislativos, melhorar os procedimentos administrativos e os comités legislativos; sistemas de informação; programas de formação para os legisladores e para pessoal de apoio. Assistência a partidos políticos e fortalecimentos dos sistemas partitários.
	15153	<b>Meios de Comunicação e Liberdade de informação</b>	Actividades que apoiam os fluxos de informação livre e não censurada sobre assuntos públicos, incluindo actividades que incrementem capacidades técnicas e editoriais, e a integridade dos meios de comunicação social - imprensa falada e escrita, exemplo formação de jornalistas. (Utilizar os códigos 22010-22040 para o fornecimento de equipamento e de capital para os meios de comunicação social).
	15160	<b>Direitos Humanos</b>	<p>Medidas que apoiam instituições e mecanismos especializados de defesa dos direitos humanos, ao nível universal, regional, nacional e local no papel que desempenham na promoção e protecção dos direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais tais como definidos nas convenções e acordos internacionais; tradução dos compromissos internacionais sobre direitos humanos na legislação nacional; reporte e follow-up; diálogo sobre direitos humanos. ONG promotoras dos direitos humanos e outras associações; patrocínio (advocacy) dos direitos humanos; activismo, mobilização, educação sobre direitos humanos e sensibilização.</p> <p>Programação em direitos humanos direccionada a grupos específicos, como crianças, pessoas com deficiência, migrantes, minorias étnicas, religiosas, linguísticas e sexuais, população indígena e outros que sofrem de discriminação entre castas, vítimas de tráfico e de tortura.</p> <p>(Utilizar o código 15230 se esta actividade ocorrer no contexto de uma operação internacional de manutenção da paz).</p>
	15170	<b>Organizações e instituições para a igualdade das mulheres</b>	Apoio a instituições e organizações (governamentais e não governamentais) que trabalham para a igualdade do género e autonomia (empowerment) das mulheres.

CAD 5	CRS	DESCRIÇÃO	CLARIFICAÇÕES/NOTAS ADICIONAIS
150		<b>GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL (cont.)</b>	
152		<b>Prevenção e resolução de conflitos, paz e segurança</b>	<b>N.B. Maior detalhe sobre a elegibilidade para a APD (e exclusões) das actividades relacionadas com conflitos, paz e segurança estão nos parágrafos 71-76 das Directivas.</b>
	15210	<b>Gestão e reforma dos sistemas de segurança</b>	Cooperação técnica fornecida ao parlamento, aos ministérios governamentais, a agências de autoridade e judiciárias para apoiar na revisão e reforma do sistema de segurança de forma a melhorar a governação democrática e o controlo civil;  Cooperação técnica fornecida ao governo destinada a reforçar a supervisão civil e o controlo democrático sobre a orçamentação, a gestão a transparência e a auditoria das despesas de segurança, incluindo as despesas militares, no quadro de um programa de melhoria das despesas públicas.  Assistência à sociedade civil visando reforçar as suas competências em matéria de segurança e as suas capacidades de verificar (escrutínio) que a gestão do sistema de segurança é conforme às normas democráticas e aos princípios de responsabilização, transparência e boa governação.  (Quando no contexto de uma operação internacional de manutenção da paz, deverá ser usado o código 15230)
	15220	<b>Manutenção civil da paz, prevenção e resolução de conflitos</b>	Apoio a actividades civis relacionadas com a construção da paz, prevenção e resolução de conflitos; incluindo, desenvolvimento de capacidades, monitorização, diálogo e partilha de informação.  Participação bilateral em missões internacionais de gestão civil (de crises) conduzidas pela UNDP (UN Department of Political Affairs) ou pela União Europeia (European Security and Defence Policy), e contribuições para fundos de paz civis/comissões civis (e.g. Peacebuilding Commission, Peacebuilding thematic window of the MDG achievement fund, etc).  As contribuições podem-se traduzir no financiamento ou no fornecimento de equipamento ou de pessoal militar ou civil (e.g. para formar civis).  (Usar o código 15230 para a participação bilateral em operações internacionais de manutenção da paz).
	15230	<b>Participação em operações internacionais de manutenção da paz</b>	Participação bilateral nas operações de manutenção da paz mandatadas ou autorizadas pelas Nações Unidas (UN) através das Resoluções do Conselho de Segurança, e conduzidas por organizações internacionais como por exemplo a UN, NATO, UE (operações relacionadas com a política de segurança e defesa), ou agrupamentos regionais de países em desenvolvimento. As contribuições directas para o orçamento da UNDPKO estão excluídas da APD bilateral (são reportadas parcialmente como APD multilateral, ver Anexo 12). As actividades que podem ser reportadas como APD bilateral neste código estão limitadas às seguintes: direitos humanos e monitorização de eleições; desmobilização e reintegração de soldados;reabilitação de infraestruturas básicas; supervisão/accompanhamento ou reconversão de administradores civis e forças policiais;reforma do sector da segurança e actividades relacionadas com o Estado de direito;formação em procedimentos alfandegários e controlo fronteiriço;aconselhamento ou formação em políticas de estabilização macro-económica e fiscal;repatriação e desmobilização de facções armadas, e deposição das suas armas; apoio à desminagem.  Coação exercida pelas operações internacionais de manutenção da paz não é reportada como APD. <b>A participação bilateral em operações internacionais de manutenção da paz pode traduzir-se no financiamento ou fornecimento de equipamento ou de pessoal civil ou militar (e.g. polícias).</b> O montante a reportar corresponde aos custos adicionais pelo facto de pessoal e equipamento estar deslocado em missão. As operações internacionais de manutenção da paz podem incluir actividades de tipo-humanitário (contribuições em equipamento e pessoal), tal como descrito no código 7xxx. Estas actividades devem ser incluídas neste código 15230 se fizerem parte integrante das actividades acima descritas (caso contrário deverão ser reportadas no código da ajuda humanitária). NB: Quando este código for utilizado, tem de ser indicado o nome da operação no campo da descrição da actividade.
	15240	<b>Reintegração e controlo de armas ligeiras e de pequeno calibre</b>	Reintegração do pessoal militar desmobilizado na economia; conversão das instalações de produção militar para produção civil; cooperação técnica para o controlo, prevenção e/ou redução da proliferação de armas de pequeno calibre e armamento ligeiro - Ver parágrafo 75 das Directivas para as actividades que se encontram abrangidas. (Quando no contexto de uma operação internacional de manutenção da paz (15230) ou crianças soldados (15261)).
	15250	<b>Remoção de minas e de restos de guerra explosivos</b>	Todas as actividades relacionadas com a remoção das minas e de restos explosivos de guerra que tenham como principal objectivo o benefício do país em desenvolvimento, inclui a remoção de minas e de restos de explosivos de guerra e destruição de reservas (stockpile) para fins de desenvolvimento (Quando no contexto de uma operação internacional de manutenção da paz (15230)); campanhas de sensibilização e prevenção de risco, assistência, reabilitação e reintegração de vítimas; investigação e desenvolvimento sobre desminagem e outras actividades afins (clearance). Só são elegíveis como APD as actividades com propósito civil.
	15261	<b>Crianças soldados (prevenção e desmobilização)</b>	Cooperação técnica fornecida ao Governo - e assistência a organizações da sociedade civil - para apoio e aplicação de legislação destinada à prevenção do recrutamento de crianças soldados; apoio à desmobilização, desarmamento, reintegração, repatriamento e reinstalação (DDR) de crianças soldados.

CAD 5	CRS	DESCRIÇÃO	CLARIFICAÇÕES/NOTAS ADICIONAIS
160		<b>OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS E SERVIÇOS SOCIAIS</b>	
	16010	Serviços sociais/previdência social	Legislação e administração social; capacitação institucional e aconselhamento; segurança social e outros sistemas sociais; programas específicos para idosos, órfãos, deficientes, crianças de rua; dimensões sociais do ajustamento estrutural; serviços e estruturas sociais não especificados, incluindo protecção ao consumidor.
	16020	Política de emprego e gestão administrativa	Planeamento e política de emprego; legislação laboral; sindicatos; capacitação institucional e aconselhamento; programas de apoio aos desempregados; programas de criação de emprego e de geração de rendimento; saúde e segurança no trabalho; combate ao trabalho infantil.
	16030	Política de habitação e gestão administrativa	Política de habitação e planeamento/programas, excluindo habitação de baixo custo e erradicação de barracas (16040).
	16040	Habitação de baixo custo	Incluindo erradicação de barracas.
	16050	Ajuda multisectorial para serviços sociais de base	Os serviços sociais de base incluem a educação básica, saúde básica, nutrição básica, população/saúde reprodutiva e água potável (básico) e saneamento básico.
	16061	Cultura e lazer	Incluindo bibliotecas e museus.
	16062	Serviços estatísticos	Apoio à capacitação no domínio estatístico tanto em gabinetes nacionais de estatística como em ministérios sectoriais.
	16063	Combate ao tráfico de droga	Controlos internos e alfandegários incluindo a formação da polícia; programas de educação e sensibilização para o combate ao tráfico de drogas e distribuição interna *.
	16064	Redução do impacto social do HIV/SIDA	Programas especiais que visem as consequências sociais do HIV/SIDA, por ex. apoio social, jurídico e económico às pessoas infectadas incluindo segurança alimentar e emprego; apoio a grupos vulneráveis e a crianças orfãs na sequência da doença; direitos humanos das pessoas infectadas.
* Nota: O registo como APD das despesas com o combate ao tráfico de droga está limitado às actividades que têm como objectivo o desenvolvimento da economia e do bem-estar, onde se incluem programas de desenvolvimento de agricultura alternativa (31165) e de desenvolvimento alternativo não agrícola (43050).			
200		<b>INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ECONÓMICOS</b>	Esta categoria agrupa a ajuda dirigida a redes, a serviços públicos e outros serviços que facilitam a actividade económica.
210		<b>TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO</b>	Nota: A construção de equipamentos de transporte deve ser incluída no código 32172.
	21010	Política de transporte e gestão administrativa	Política do sector dos transportes, planeamento e programas; ajuda aos ministérios dos transportes; capacitação institucional e aconselhamento; transportes não especificados; actividades que cobrem o transporte terrestre, ferroviário, marítimo e/ou aéreo.
	21020	Transporte terrestre	Infra-estruturas terrestres, veículos, transporte terrestre de passageiros, viaturas particulares.
	21030	Transporte ferroviário	Infra-estrutura ferroviária, material ferroviário, locomotivas, outro material rolante; incluindo eléctricos e metropolitanos.
	21040	Transporte marítimo	Portos e docas, sistemas de orientação de portos, navios e barcos; transporte, transportes de rio e de outras águas interiores; barcos de águas interiores.
	21050	Transporte aéreo	Aeroportos, sistemas de orientação de aeroportos, aviões, equipamento de manutenção dos aviões.
	21061	Armazenamento	Quer associado ou não ao transporte.
	21081	Educação e formação em transportes armazenamento	
220		<b>COMUNICAÇÕES</b>	
	22010	Política de comunicações e gestão administrativa	Política do sector das comunicações, planeamento e programas; capacitação institucional e aconselhamento; desenvolvimento dos serviços postais; actividades de comunicações não especificadas.
	22020	Telecomunicações	Redes de telefone, satélites e estações terrestres.
	22030	Rádio/televisão/imprensa escrita	Ligações entre Rádio e TV, equipamento; jornais, impressão e edição/publicação.
	22040	Tecnologias de informação e comunicação (TIC)	Hardware e software de computadores, acesso à internet; formação em tecnologias de informação. Quando o sector não pode ser identificado.

CAD 5	CRS	DESCRIÇÃO	CLARIFICAÇÕES/NOTAS ADICIONAIS
230		<b>ENERGIA: PRODUÇÃO E APROVISIONAMENTO</b>	
231		<b>Energia: Produção e Aproveitamento - Geral</b>	
	23110	<b>Política de energia e gestão administrativa</b>	Política do sector da energia, planeamento; ajuda aos ministérios da energia; capacitação institucional e aconselhamento; actividades de energia não especificadas.
	23181	<b>Educação e formação no domínio da energia</b>	Respeita a todos níveis de formação, não incluídos nouro sub-setor.
	23182	<b>Investigação no domínio da energia</b>	Incluindo os inventários e estudos/inquéritos.
	23183	<b>Conservação de energia e eficiência do lado da procura</b>	Todos os projectos de apoio à redução da procura de energia, por exemplo, melhorias na construção e indústria, tabelas inteligentes, medição e tarifas. Também inclui projetos de biogás e de fogões eficientes.
232		<b>Produção de energia/fontes renováveis</b>	
	23210	<b>Produção de energia/fontes renováveis - múltiplas tecnologias</b>	Programas de geração de energia renovável que não podem ser atribuídos a uma única tecnologia (códigos 23220 a até 23270 abaixo). Produção de lenha/carvão deve ser incluída no código da silvicultura 31261.
	23220	<b>Centrais hidroeléctricas</b>	Incluindo barragens.
	23230	<b>Energia solar</b>	Incluindo células foto-voltaicas e as aplicações de energia solar, sistemas de aquecimento solar.
	23240	<b>Energia eólica</b>	Energia eólica para a hidrodinâmica e a produção de electricidade.
	23250	<b>Energia das marés</b>	Incluindo a conversão da energia térmica marítima, a força das marés e das vagas.
	23260	<b>Energia geotérmica</b>	
	23270	<b>Biocombustíveis</b>	Uso de sólidos e líquidos produzidos a partir de biomassa para geração de energia. Também inclui biogases de fermentação anaeróbia (por exemplo, gás de aterro, gás de lodo de esgoto, fermentação de culturas energéticas e estrume) e processos térmicos (também conhecido como gás de síntese); combustão de resíduos através da utilização de resíduos urbanos biodegradáveis (lixo doméstico e resíduos de empresas e serviços públicos que se assemelha a lixo doméstico, recolhido em instalações projetadas especificamente para a sua alienação com recuperação de líquidos inflamáveis, gases ou calor). Consulte código 23360 para a combustão de resíduos provenientes de fontes não-renováveis.
233		<b>Produção de energia/fontes não renováveis</b>	
	23310	<b>Produção de energia/fontes não renováveis - não especificado</b>	Centrais térmicas, mesmo quando a fonte de energia não poder ser determinada; centrais alimentadas a gás e a carvão.
	23320	<b>Centrais alimentadas a carvão</b>	Centrais térmicas que utilizam o carvão como fonte de energia.
	23330	<b>Centrais alimentadas a combustível</b>	Centrais térmicas que utilizam o a combustão do óleo ou o diesel como fonte de energia.
	23340	<b>Centrais alimentadas a gás natural</b>	Centrais alimentadas a gás natural.
	23350	<b>Centrais alimentadas a combustíveis fósseis com captura e armazenamento de carbono (CAC)</b>	Centrais alimentadas a combustíveis fósseis que utilizam tecnologias para capturar as emissões de dióxido de carbono. CAC não relacionado com centrais de produção de energia devem ser incluídos no código 41020. Atividades de CAC não são reportáveis como APD.
	23360	<b>Centrais alimentadas por resíduos não-renováveis</b>	Centrais que utilizam resíduos industriais e municipais não bio-degradáveis como fonte de energia.

CAD 5	CRS	DESCRIÇÃO	CLARIFICAÇÕES/NOTAS ADICIONAIS
234		<b>Centrais de energia híbrida</b>	
	23410	<b>Centrais de energia híbrida</b>	Centrais que utilizam tanto fontes de energia renováveis como não-renováveis.
235		<b>Centrais nucleares</b>	
	23510	<b>Centrais nucleares</b>	Incluindo segurança nuclear.
236		<b>Aquecimento, arrefecimento e distribuição de energia</b>	
	23610	<b>Centrais de produção de calor</b>	Centrais concebidas apenas para a produção de calor.
	23620	<b>Aquecimento e arrefecimento urbano</b>	Distribuição do calor gerado num local centralizado ou entrega de água refrigerada, para fins residenciais e comerciais de aquecimento ou arrefecimento.
	23630	<b>Transmissão e distribuição eléctrica</b>	Distribuição da fonte de energia ao consumidor; linhas de transmissão. Também inclui o armazenamento para gerar energia (ex. bombas de água, baterias) e a extensão do acesso à rede, muitas vezes para áreas rurais.
	23640	<b>Distribuição de gás</b>	Distribuição ao consumidor.
NOTA: A extracção de matérias-primas para a produção de energia, deve ser incluída no sector das indústrias extractivas. A produção de energia deve estar incluída no sector das indústrias.			
240		<b>BANCOS E SERVIÇOS FINANCEIROS</b>	
	24010	<b>Política financeira e gestão administrativa</b>	Política do sector financeiro, planeamento e programas; capacitação institucional e aconselhamento; mercados e sistemas financeiros.
	24020	<b>Instituições monetárias</b>	Bancos centrais
	24030	<b>Instituições financeiras oficiais</b>	Todos os intermediários do sector financeiro oficial; linhas de crédito; seguros, leasing, capital de risco, etc (excepto quando destinados a um só sector).
	24040	<b>Instituições financeiras do sector informal e semi-formal</b>	Micro-crédito, e cooperativas de poupança e de crédito.
	24081	<b>Educação e formação em serviços bancário e financeiros</b>	
250		<b>NEGÓCIOS E OUTROS SERVIÇOS</b>	
	25010	<b>Apoio a serviços e a instituições comerciais</b>	Apoio ao comércio e a associações de negócios; câmaras de comércio; reformas legais e regulamentares visando a melhoria do ambiente propício ao negócio e ao investimento; capacitação institucional e aconselhamento ao sector privado; informação sobre comércio; criação de uma rede de trabalho pública/privada, incluindo feiras de comércio; comércio pela internet. Quando o sector não pode ser identificado, ou seja, quando se trata de um apoio geral às empresas do sector privado (Utilizar o código 32130 para empresas do sector industrial).
	25020	<b>Privatização</b>	Quando o sector não pode ser identificado. Inclui programas de reestruturação das empresas públicas e de desmonopolização; planeamento, programação e aconselhamento.
300		<b>SECTORES DE PRODUÇÃO</b>	<b>Esta categoria agrupa a ajuda dirigida a todos os sectores produtivos.</b>
311		<b>AGRICULTURA</b>	
	31110	<b>Política agrícola e gestão administrativa</b>	Política do sector agrícola, planeamento e programas; ajuda aos ministérios da agricultura; capacitação institucional e aconselhamento; actividades agrícolas não especificadas.
	31120	<b>Desenvolvimento agrícola</b>	Projectos integrados, desenvolvimento das explorações agrícolas.
	31130	<b>Recursos em terras cultiváveis</b>	Luta contra a degradação dos solos; melhoria dos solos; drenagem das zonas inundadas; dessalinização dos solos; desbravamento; estudos das terras agrícolas; lavouração de solos, luta contra a erosão; luta contra a desertificação.
	31140	<b>Recursos em água para uso agrícola</b>	Irrigação, reservatórios, estruturas hidráulicas, exploração de lençóis de água para uso agrícola.
	31150	<b>Produtos para uso agrícola</b>	Aprovisionamento em sementes, fertilizantes, maquinaria e material agrícola
	31161	<b>Produção agrícola alimentar</b>	Cereais (trigo, arroz, cevada, milho, centeio, aveia, milho miúdo, sorgo); horticultura; legumes; fruta e bagas; e outros produtos cultiváveis. [Usar o código 32161 para Agro-indústrias].
	31162	<b>Colheitas destinadas à exportação</b>	Açúcar, café, cacau, chá, sementes oleaginosas, nozes, amêndoas, fibras, tabaco, borracha. [Usar o código 32161 para Agro-indústrias].
	31163	<b>Gado</b>	Pecuária; alimentos para animais.
	31164	<b>Reforma agrária</b>	Inclui o ajustamento do sector agrícola.
	31165	<b>Desenvolvimento de agricultura alternativa</b>	Projectos que reduzam o cultivo ilícito de droga através do apoio a outras produções agrícolas (ver código 43050 para desenvolvimento alternativo não agrícola).
	31166	<b>Extensão agrícola</b>	Formação agrícola não formal.
	31181	<b>Educação e formação no domínio agrícola</b>	
	31182	<b>Investigação agrícola</b>	Estudo das espécies vegetais, fisiologia, recursos genéticos, ecologia, taxinomia, luta contra as doenças, biotecnologia agrícola. Incluindo investigação veterinária (saúde dos animais, reprodução e genética, nutrição, fisiologia).
	31191	<b>Serviços agrícolas</b>	Organização e políticas de marketing; armazenagem e transporte, criação de reservas estratégicas.
	31192	<b>Protecção das plantas e das pós-colheitas e luta contra as epidemias</b>	Protecção integrada para as plantas, actividades biológicas de protecção das plantas, abastecimento e gestão de agroquímicos, fornecimento de pesticidas, política e legislação para protecção das plantas.
	31193	<b>Serviços financeiros rurais</b>	Intermediários financeiros para o sector agrícola; esquemas de crédito; seguros colheita.
	31194	<b>Cooperativas agrícolas</b>	Organizações de agricultores.
	31195	<b>Gado/Serviços veterinários</b>	Saúde dos animais, recursos genéticos e recursos alimentares.

CAD 5	CRS	DESCRIÇÃO	CLARIFICAÇÕES/NOTAS ADICIONAIS
312		<b>SILVICULTURA</b>	
	31210	Política florestal e gestão administrativa	Política do sector florestal, planeamento e programas; capacitação institucional e aconselhamento; estudos das florestas; actividades silvícolas e agrícolas não especificadas.
	31220	Desenvolvimento florestal	Reflorestação para consumo rural e industrial; exploração e utilização; luta contra a erosão e desertificação; projectos integrados de silvicultura.
	31261	Lenha/carvão vegetal	Desenvolvimento florestal cujo objectivo é o da produção de lenha e carvão vegetal.
	31281	Educação florestal/formação	
	31282	Investigação florestal	Reprodução artificial e melhoria das espécies, métodos de produção, fertilizantes e colheitas.
	31291	Serviços florestais	
313		<b>PESCAS</b>	
	31310	Política de pescas e gestão administrativa	Política do sector das pescas, planeamento e programas; capacitação institucional e aconselhamento; pesca em alto mar e costeira; estudos e prospeção do peixe em meio marítimo e fluvial; barcos/equipamento de pesca; actividades pesqueiras não especificadas.
	31320	Desenvolvimento das pescas	Exploração e utilização das pescas; protecção dos bancos de peixe; aquacultura; projectos pesqueiros integrados.
	31381	Educação no sector das pescas/formação	
	31382	Investigação no sector das pescas	Piscicultura piloto; investigação biológica aquática.
	31391	Serviços no sector das pescas	Portos de pesca; mercados de peixe; transporte e armazenamento frigorífico do peixe.
321		<b>INDÚSTRIA *</b>	
	32110	Política industrial e gestão administrativa	Política do sector industrial, planeamento e programas; capacitação institucional e aconselhamento; actividades industriais não especificadas; indústrias manufactureiras que não se encontrem especificadas a seguir.
	32120	Desenvolvimento industrial	
	32130	Desenvolvimento das PME's	Desenvolvimento das pequenas e médias empresas; apoio directo às PME do sector industrial, incluindo contabilidade, auditoria e serviços de aconselhamento.
	32140	Indústrias do algodão e artesanato	
	32161	Agro-indústrias	Indústrias alimentares de base, indústria leiteira; matadouros e equipamentos; indústria de conservas de carne e de peixe, óleos/gorduras, refinarias de açúcar, produção de bebidas, tabaco, produção de alimentos para animais.
	32162	Indústrias florestais	Produção da madeira, produção de papel e pasta de papel.
	32163	Indústria têxtil, peles e produtos similares	Incluindo fábricas de malhas.
	32164	Produtos químicos	Produção industrial e não industrial, incluindo produção de pesticidas.
	32165	Produção de fertilizantes	
	32166	Cimento/cal/gesso	
	32167	Produção de energia	Liquefacção do gás; refinarias de petróleo.
	32168	Produção farmacêutica	Material e fornecimentos médicos; medicamentos e vacinas; produtos de higiene corporal.
	32169	Indústria metalúrgica de base	Siderurgias, produção de elementos de construção metálica.
	32170	Indústrias de metais não ferrosos	
	32171	Engenharia	Fabrico de máquinas eléctricas e não eléctricas, motores/turbinas.
	32172	Indústrias de transportes	Construção de navios, construção de barcos de pesca; material ferroviário; veículos automobilísticos e viaturas particulares; aeronaves; sistemas de navegação e de orientação.
	32182	Investigação e desenvolvimento tecnológicos	Standards industriais; gestão da qualidade; metrologia; ensaios; aprovação; certificação.
Nota: Inclui apenas a ajuda à produção ou ao fabrico. O fornecimento de produtos acabados deve ser incluído no sector correspondente.			



CAD 5	CRS	DESCRIÇÃO	CLARIFICAÇÕES/NOTAS ADICIONAIS
322		<b>RECURSOS MINERAIS E INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS</b>	
	32210	Política de indústria extractiva e gestão administrativa	Política do sector das indústrias extractivas, planeamento e programas; legislação mineira e cadastro, inventário dos recursos minerais, sistemas de informação; capacitação institucional e aconselhamento; exploração de recursos minerais não especificados.
	32220	Prospecção e exploração dos minerais	Geologia, geofísica, geoquímica, excluindo a hidrogeologia (14010) e geologia ambiental (41010), produção e extracção mineira, infra-estrutura, tecnologia, economia, segurança e gestão do ambiente.
	32261	Carvão	Inclui lenhite e turfa.
	32262	Petróleo e gás	Petróleo, gás natural, condensados, GPL, GNL, incluindo plataformas de perfuração.
	32263	Metais ferrosos	Ferro e metais com mistura de ferro.
	32264	Metais não ferrosos	Alumínio, cobre, chumbo, níquel, estanho, zinco.
	32265	Metais e minerais preciosos	Ouro, prata, platina, diamantes, pedras preciosas.
	32266	Minerais industriais	Barite, pedra calcária, feldspato, caulim, areia, gipso, cascalho, pedras ornamentais.
	32267	Fertilizantes minerais	Fosfato, potassa.
	32268	Minerais dos fundos marinhos	Nódulos metálicos, fosforite, sedimentos marinhos.
323		<b>CONSTRUÇÃO</b>	
	32310	Política de construção e gestão administrativa	Política do sector da construção e planeamento, excluindo as actividades ligadas a um sector específico (por exemplo, construção de hospitais ou de escolas).
331		<b>POLÍTICA COMERCIAL E REGULAMENTOS E AJUSTAMENTO RELACIONADO COM O COMÉRCIO</b>	
	33110	Política comercial e gestão administrativa	Política comercial e planeamento; apoio a ministérios e departamentos responsáveis pela política comercial; legislação relacionada com o comércio e reformas regulamentares; análise e implementação de acordos comerciais multilaterais, ex. barreiras técnicas ao comércio e medidas sanitárias e fitosanitárias (TBT/SPS), excepto a nível regional (ver 33130); integração de medidas comerciais em estratégias de desenvolvimento nacionais (ex. estratégias de redução da pobreza/PRSP); comércio a grosso e a retalho; actividades comerciais não especificadas.
	33120	Facilitação do comércio	Simplificação e harmonização de procedimentos internacionais de importação e exportação (ex. avaliação alfandegária, procedimentos de licenciamento, formalidades de transporte, pagamentos, seguros); apoio a departamentos alfandegários; reforma de tarifas.
	33130	Acordos Regionais de Comércio (ARC)	Apoio a acordos regionais de comércio (ex. SADC, ASEAN, FTAA, ACP/UE), incluindo barreiras técnicas ao comércio e medidas sanitárias e fitosanitárias (TBT/SPS) a nível regional; elaboração de regras de origem e introdução de tratamentos especiais e diferenciados em ARC.
	33140	Negociações de comércio multilateral	Apoio à participação efectiva dos países em desenvolvimento nas negociações de comércio multilaterais, incluindo a formação de negociadores, determinação do impacto das negociações; adesão à OMC e outras organizações multilaterais relacionadas com o comércio.
	33150	Ajustamento relacionado com o comércio	Contribuições para o orçamento do governo para apoiar as reformas comerciais e de ajustamento implementadas pelos beneficiários relativamente às medidas de política comercial dos outros países; apoio à gestão de crises na balança de pagamentos devido a alterações na envolvente mundial do comércio.
	33181	Educação e formação na área do comércio	Desenvolvimento dos recursos humanos na área do comércio não incluído nos códigos anteriores. Inclui programas universitários na área do comércio.
332		<b>TURISMO</b>	
	33210	Política de turismo e gestão administrativa	

CAD 5	CRS	DESCRIÇÃO	CLARIFICAÇÕES/NOTAS ADICIONAIS
400		<b>MULTISSETORIAL/TRANSVERSAL</b>	<b>Esta categoria inclui o apoio a projectos que tocam vários sectores em simultâneo.</b>
410		<b>Protecção ambiental, geral</b>	Abrange as actividades relacionadas com a conservação, protecção e melhoria do ambiente físico sem uma alocação por sector.
41010		<b>Política ambiental e gestão administrativa</b>	Política ambiental, leis, regulamentos e instrumentos económicos; instituições e práticas administrativas; planeamento do ambiente e de utilização das terras; seminários, reuniões, medidas de preservação e de protecção não especificadas a seguir.
41020		<b>Protecção da biosfera</b>	Luta contra a poluição do ar, protecção da camada de ozono; luta contra a poluição marítima.
41030		<b>Bio-diversidade</b>	Reservas naturais e acções nas regiões circundantes; outras medidas de protecção das espécies em risco e seus habitats naturais (por exemplo, protecção das áreas húmidas).
41040		<b>Preservação paisagista</b>	Aplica-se a paisagens culturais únicas; incluindo sites e objectos de valor histórico, arqueológico, estético, científico ou educativo.
41050		<b>Prevenção e controlo das inundações</b>	Inundações dos mares e rios; incluindo a luta contra o avanço e subida do nível das águas do mar.
41081		<b>Educação ambiental/formação</b>	
41082		<b>Investigação ambiental</b>	Estabelecimento de bases de dados, inventários/estimativas dos recursos naturais e físicos; perfis ambientais e estudos de impacto, quando o sector não é identificável.
430		<b>Multisetorial, outros</b>	
43010		<b>Ajuda multisetorial</b>	
43030		<b>Gestão e desenvolvimento urbano</b>	Projectos integrados de desenvolvimento urbano; desenvolvimento local e gestão urbana; infra-estruturas e serviços urbanos; finanças municipais; gestão do ambiente urbano; planeamento e desenvolvimento urbano; renovação e habitação urbana; sistemas de informação sobre a ocupação dos solos.
43040		<b>Desenvolvimento rural</b>	Projectos integrados de desenvolvimento rural; por exemplo, planeamento do desenvolvimento regional; promoção da descentralização das competências multisetoriais relativas ao planeamento, coordenação e gestão; implementação do desenvolvimento regional e de medidas de acompanhamento (incluindo a gestão de recursos naturais); gestão e planificação das terras; povoamento de terras e actividades de repovoamento (excluindo a reinstalação de refugiados e de pessoas deslocadas (72010) ); integração funcional das zonas rurais e urbanas; sistemas de informação das zonas geográficas.
43050		<b>Desenvolvimento alternativo não agrícola</b>	Projectos que reduzam o cultivo ilícito de droga através de, por exemplo, oportunidades de rendimento não agrícolas, infra-estruturas sociais e físicas (ver código 31165 para desenvolvimento de agricultura alternativa).
43081		<b>Educação / formação multisetorial</b>	Incluindo bolsas de estudo.
43082		<b>Pesquisa/instituições científicas</b>	Quando o setor não pode ser identificado.

**Nota:** As actividades de protecção ambiental onde é possível identificar o sector devem ser incluídas no setor correspondente, e o marcador de "protecção ambiental" ativado. A categoria multisetorial/transversal inclui apenas as actividades ambientais em que não é possível identificar o setor.

CAD 5	CRS	DESCRIÇÃO	CLARIFICAÇÕES/NOTAS ADICIONAIS
-------	-----	-----------	--------------------------------

## NÃO ALOCADO POR SETOR

500 AJUDA A PROGRAMAS E AJUDA SOB A FORMA DE PRODUTOS			
<b>Nota:</b> A ajuda a programas em que o setor é identificado deve ser incluída no sector correspondente, e a flag "sector programme" deve ser activada.			
510		Apoio geral ao orçamento	Apoio orçamental sob a forma de "sector-wide approaches" (SWAPs) deve ser incluído no sector respectivo.
	51010	Apoio ao orçamento	Contribuições não consignadas para o orçamento do Governo; apoio na implementação de reformas macroeconómicas (programas de ajustamento estrutural, estratégias de redução da pobreza); programas gerais de ajuda quando não afectos a nenhum sector específico.
<b>520 Ajuda alimentar para o desenvolvimento / Segurança alimentar</b>			
	52010	Ajuda alimentar/Programas de segurança alimentar	Programas nacionais ou internacionais de fornecimento de produtos alimentares incluindo os custos de transporte; pagamentos resultantes do fornecimento de produtos alimentares; projectos de ajuda alimentar; ajuda alimentar destinada à venda quando o sector beneficiário não está identificado; excluindo a ajuda alimentar de emergência.
<b>530 Outros da ajuda sob a forma de produtos</b>			
	53030	Apoio às importações (bens de capital)	Bens de capital/equipamento e serviços; linhas de crédito.
	53040	Apoio às importações	Produtos, bens e serviços gerais, importações de petróleo.
600 ACÇÕES RELACIONADAS COM A DÍVIDA			
	60010	Acções relacionadas com a dívida	Acções que não se encontrem especificadas nos códigos seguintes; formação em gestão da dívida.
	60020	Perdão da dívida	
	60030	Alívio da dívida multilateral	Donativos ou empréstimos para cobertura das dívidas às instituições financeiras internacionais; incluindo as contribuições para o "trust-fund" do HIPC.
	60040	Reescalamento e refinanciamento	
	60061	Conversão dívida para fins de desenvolvimento (debt swaps)	Afectação dos montantes em dívida para fins de desenvolvimento (por exemplo, dívida para a educação, dívida para o ambiente).
	60062	Outras conversões de dívida (debt swaps)	Quando a conversão de dívida beneficia um agente externo, ou seja, não é especificamente direccionada para fins de desenvolvimento.
	60063	Re-compra (buy-back) de dívida	Compra de dívida com o objectivo da sua anulação.
700 AJUDA HUMANITÁRIA			
<b>No quadro da definição geral de APD, ajuda humanitária é definida como o apoio destinado a salvar vidas, aliviar o sofrimento, manter e proteger a dignidade humana durante e no rescaldo das situações de emergência. Para ser classificada como humanitária, a ajuda deve ser consistente com os princípios humanitários da humanidade, imparcialidade, neutralidade e independência.</b>			
<b>720 Resposta de emergência</b>			
<b>Uma emergência é uma situação que resulta de uma crise provocada pelo homem e/ou de um desastre natural.</b>			
	72010	Assistência e serviços de auxílio material	Abrigos, água, serviços sanitários e de saúde, fornecimento de medicamentos e de outros produtos não alimentares para benefício das populações afectadas e para facilitar o regresso normal às suas vidas; ajuda a refugiados e a pessoas internamente deslocadas nos países beneficiários, quando não para alimentação (72040) e protecção (72050).
	72040	Ajuda alimentar de emergência	Ajuda alimentar para distribuição gratuita ou programas alimentares suplementares; apoio a curto-prazo para populações afectadas por catástrofes/situações de emergência. São excluídos os programas de segurança e de ajuda alimentar de não emergência (52010).
	72050	Coordenação de auxílio; protecção e serviços de apoio	Medidas de coordenação do fornecimento de ajuda humanitária, incluindo sistemas logísticos e de comunicações; medidas para promover e proteger a segurança, bem-estar, dignidade e integridade de civis e daqueles que já não participam nas hostilidades. (Actividades destinadas à protecção da segurança de pessoas através do uso da força não são consideradas APD).
<b>730 Auxílio à reconstrução e reabilitação</b>			
	73010	Auxílio à reconstrução e reabilitação	Relaciona-se com actividades durante e no rescaldo de uma situação de emergência. Actividades de longo-prazo para melhorar os níveis de infra-estruturas ou serviços sociais devem ser reportados sob os códigos sectoriais económicos e sociais correspondentes. Ver também a indicação sobre distinção entre ajuda humanitária e ajuda sectorialmente alocável. Trabalhos de reconstrução de curto-prazo no pós-emergência ou pós-conflito limitados a restaurar infraestruturas pré-existent (ex. reparação ou construção de estradas, pontes e portos, restauração de instalações essenciais, como água e saneamento básico abrigos, serviços de saúde); reabilitação social e económica no rescaldo de situações de emergência para facilitar a transição e possibilitar o regresso das populações à normalidade ou o desenvolvimento de um novo meio de vida (ex.: aconselhamento e tratamento a traumatizados, programas de emprego).
<b>740 Prevenção de desastres e preparação</b>			
	74010	Prevenção de desastres e preparação	Ver códigos 41050 e 15220 para prevenção de cheias e de conflitos. Actividades de redução de risco de desastre (ex.: conhecimento da evolução; cartografia de riscos naturais, normas legais para construção); sistemas de alarme prévio; contingentes de stocks de emergência e planos de contingência incluindo preparativos para desalojamento/deslocação forçada.

**Nota: Distinção entre ajuda humanitária e ajuda afeta a um setor.**

A ajuda humanitária provém de fundos destinados a emergências e seus rescaldos imediatos e/ou a prevenção ou preparação. O critério "financiamento dedicado a situações de emergência" é um elemento-chave para a notificação como ajuda humanitária (para mais detalhes consultar versão inglesa DCD/DAC/STAT(2011)19/ADD3

CAD 5	CRS	DESCRIÇÃO	CLARIFICAÇÕES/NOTAS ADICIONAIS
910		<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS DOS DOADORES</b>	
	91010	Custos administrativos	
930		<b>AJUDA AOS REFUGIADOS (NO PAIS DOADOR)</b>	
	93010	Ajuda aos refugiados (no país doador)	
998		<b>NÃO AFETADO/NÃO ESPECIFICADO</b>	
	99810	Setores não especificados (INCLUI MULTILATERAL)	<p>1. As contribuições para o desenvolvimento em geral do país beneficiário, devem ser incluídas na ajuda a programas (51010).</p> <p>2. Contribuições para as organizações multilaterais: Fundos públicos colocados à disposição de organismos multilaterais. Uma contribuição pode ser aqui contabilizada se a instituição beneficiária consagrar toda ou parte das suas actividades ao desenvolvimento e aos países beneficiários da ajuda. Quando os fundos são canalizados para países beneficiários conhecidos e especificados pelo país doador a ajuda deve ser classificada como bilateral, mesmo quando canalizada através de um organismo multilateral. Uma organização beneficiária é considerada como multilateral se: a) for dotada de carácter internacional tendo por membros países cujos governos estão representados, ao mais alto nível, por pessoas no desempenho oficial das suas funções ou b) for um fundo gerido de maneira autónoma por um organismo multilateral no sentido da alínea a) e se, tanto num caso como noutro, c) ela transforma os recursos que recolhe num todo, de tal maneira que perdem a sua identidade para se tornarem parte integrante do seu activo financeiro. Os critérios a) e b) definem o carácter multilateral do beneficiário da contribuição, enquanto que c) prova o carácter multilateral da contribuição.</p>
	99820	Sensibilização para o desenvolvimento	As despesas no país doador para reforço da sensibilização e do interesse da cooperação para o desenvolvimento (brochuras, conferências, projectos especiais de investigação, etc.).

Fonte: DCD/DAC(2016)3/ADD1/FINAL